Edital 392 - 2026

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO SOCIOECONÔMICA

do(da) estudante e seu grupo familiar

Para comprovação documental, o (a) estudante e todos do seu grupo familiar deverão apresentar, **em cópia simples**, as seguintes documentações:

I - DOCUMENTAÇÃO CIVIL

1 - Obrigatória para todos os membros do grupo familiar	
a) documento oficial de identificação com foto	**Exemplos:** - Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou passaporte; - Para menores de 18 anos, será aceito a certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG).
b) CPF	- É obrigatório para todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos; - Para menores de 18 anos, apresentar o CPF, se houver.
2 - Apresentar de acordo com a situação da família	
c) Documentos complementares	**Exemplos:** Se um dos responsáveis/pais for falecido: Certidão de óbito; Se os responsáveis/pais forem casados ou viverem em união estável: Certidão de casamento ou Escritura Declaratória de União Estável; - Se forem separados ou divorciados *oficialmente:* Certidão de casamento com averbação de divórcio ou Escritura de dissolução da união estável; - Separação de corpos: Declaração de separação não oficializada. (ANEXO VII) - Termo judicial de guarda ou tutela, ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar, quando houver definição formal de responsabilidade sobre o (a) estudante ou outro integrante do grupo familiar menor de 18 anos.

II - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

1 - Obrigatório para todos os membros **maiores de 18 anos** do grupo familiar	
a) Comprovante de residência **recente** em nome de cada pessoa do grupo familiar **maior de 18 anos.**	**Exemplo de comprovantes:** correspondência/carta, conta de luz, água, internet, telefone, fatura de cartão, declaração de associação de moradores, contrato de aluguel, comprovante de cadastro no SUS, referente ao mês anterior à publicação do edital ou em data mais recente.
b) **Ausência** de comprovante de residência	Apresentar declaração de próprio punho (à mão) ou usar modelo de declaração disponível no ANEXO IV, datada e assinada pelo declarante.

III - RENDA E SITUAÇÃO DE TRABALHO

1 - Comprovação de renda obrigatória para **todos os maiores de 18 anos** do grupo familiar	
a) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais;	- Extrato previdenciário - **versão completa e atualizada** que pode ser emitido no Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br) com data de emissão no mês de publicação deste edital.
b) Carteira de Trabalho Digital;	- Todos que possuem CPF podem emitir através do Portal ou Aplicativo Gov.br ou pelo Aplicativo Carteira de Trabalho. O documento deverá ser emitido no mês de publicação deste edital. - Caso não possua, enviar cópia da carteira de trabalho em papel, contendo as seguintes páginas: páginas de identificação e qualificação civil, página do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco.
2- Comprovante de renda mensal, referente ao último mês, para os que possuem trabalho remunerado	
a) Trabalhador formal/carteira assinada - CLT ou servidor(a) público:	- CONTRACHEQUE;
b) Trabalhador autônomo, informal ou rural:	- DECLARAÇÃO DE RENDA (ANEXO IV) constando o valor médio que recebe por mês e a atividade exercida, datada e assinada pelo declarante;
c) Aposentados, Pensionistas e demais beneficiários do **INSS:**	- EXTRATO DE PAGAMENTO;

d) Microempreendedor individual (MEI):	- DECLARAÇÃO DE RENDA (ANEXO IV) e o CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI (CCMEI). https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
3) Outras fontes de renda e situações	
a) Situação de **ausência de renda**	- Declaração de ausência de renda (ANEXO V), preenchida e assinada pelo declarante, que deverá informar sua condição quando estiver em uma das seguintes situações: desempregado (a); pessoa do lar; estudante que não possui renda; ou pessoa que nunca exerceu atividade remunerada.
b) Renda de aluguel de bens móveis e imóveis	- Contrato de locação e recibo de aluguel ou extrato bancário de recebimento.
c) Beneficiário de Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família, BPC/LOAS, Família Carioca e outros)	- Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Link de acesso: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico **e** - Extrato de recebimento do benefício, constando o nome do beneficiário, valor recebido e data de pagamento.
c) Pensão Alimentícia	Caso se enquadre em uma das situações abaixo: - Pensão alimentícia formal: Cópia da decisão judicial e extrato bancário que comprove o valor ou contracheque do provedor (comprovando o desconto em folha. - Pensão alimentícia informal: Declaração (ANEXO VI) onde conste o valor da pensão, assinada e datada pelo responsável. - Não recebimento de Pensão alimentícia e/ou nenhuma ajuda material: Declaração (ANEXO VI)
d) Jovem aprendiz, estagiários e bolsistas	- Cópia do contrato de estágio, que indique o período de estágio e o valor recebido ou contracheque.